



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1554/2007

Súmula: Altera a redação da Lei 1540/2007 que autoriza o executivo Municipal abrir credito especial no orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Na Lei 1540/2007; **onde se lê:**

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

288460007.0.012000 MDS Prot Soc. Básica PTB Piso Básico Transição

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

901 Fonte: 33750 MDS Serv. Prot. Esp Alta Complexidade (Exercícios Anteriores).....R\$ 2.580,55

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

288460007.0.012000 MDS Prot Soc. Básica PTB Piso Básico Transição

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

901 Fonte: 33750 MDS Serv. Prot. Esp Alta Complexidade (Exercícios Anteriores).....R\$ 2.580,55

Art. 2º - Os valores autorizados pela Lei 1540/2007, permanecem inalterados, bem como as demais dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2007, data da Lei 1540/2007.

Paço Municipal, em 22 de agosto de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal